



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 10/2025

Itanhaém, 20 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.657, de 20 de janeiro de 2025, que **“Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto predial e territorial urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879

Assinado de forma digital por
TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117021879
Dados: 2025.01.21 10:09:10 -03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

28k
-a
JG495m00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.657, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto predial e territorial urbano - IPTU, referente ao exercício de 2025.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atraso dos Correios na entrega dos carnês de lançamento do imposto predial e territorial urbano do exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 27 de janeiro de 2025 o vencimento da cota única e da primeira parcela do imposto predial e territorial urbano - IPTU referente ao exercício de 2025, mantendo-se inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 20 de janeiro de 2025.

TIAGO RODRIGUES Assinado de forma digital
por TIAGO RODRIGUES
CERVANTES:26117 CERVANTES:26117021879
021879 Dados: 2025.01.21 09:53:49
-03'00'

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.